



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.524

Dá provimento ao pedido de reconsideração interposto pelo(a) discente de matrícula n.º 12.1.2989, referente a seu desligamento do curso de Farmácia e dá outras providências.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 11 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE n.º 7.333, que analisou este recurso,

RESOLVE:

Art. 1º Dar provimento ao pedido de reconsideração interposto pelo (a) discente de matrícula n.º 12.1.2989, referente ao disposto na resolução CEPE n.º 7.512, sobre seu desligamento do curso de Farmácia, concedendo-lhe o segundo semestre letivo de 2018 para a conclusão do curso.

Art. 2º Determinar que o (a) discente receba acompanhamento da Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (Prace) durante o período supracitado.

Art. 3º A continuidade dos estudos do (a) discente estará condicionada à avaliação de seu rendimento no segundo semestre letivo de 2018 pela comissão especial para análise de recursos do CEPE.

Ouro Preto, 11 de setembro de 2018.


Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Presidente

